



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277

C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

- DECRETO Nº 154/99 -

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 116/95 DE 17/04/95, QUE INSTITUI O MAPA DE APURAÇÃO DO ISSQN-MAIS, A SER ADOTADO PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 116/95 de 17/04/95, que "Institui o Mapa de Apuração do ISSQN-MAIS, a ser adotado pelas Instituições Bancárias e Financeiras e dá outras providências", passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - Sobre o valor de cada item de Receita de Serviços, constantes do MAIS, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), conforme Lei Complementar 001/98 (Código Tributário Municipal) - Anexo I - Lista de Serviços, itens 94 e 95."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o movimento do mês de janeiro de 1999, de estabelecimentos bancários e instituições financeiras.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de junho de 1999.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

23/06/99

João 11:31

24/6/99

Reg. e Pub. na data supra

NEILY KUCZNER MENDES

Dirª do Deptº Municipal de Administração

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE

29/6/99

Presidente